



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1616, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.262,21.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação), no valor de R\$ 23.270,00 (Vinte e três mil, duzentos e setenta reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.20.00 – Gabinete do Prefeito e Demais Dependências

023 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.243.1005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

084 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

096 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.500,00

108 – 05 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.420,00

02.25.00 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.1007.2.048 – Manutenção da Secretaria de Finanças

167 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes

204 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 350,00

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração

244 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.270,00 (Vinte e três mil, duzentos e setenta reais) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.20.00 – Gabinete do Prefeito e Demais Dependências

04.122.1002.2.046 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

022 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.243.1005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

082 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

094 – 01 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

102 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

104 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.420,00
02.25.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.123.1007.2.048 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
164 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.29.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania	
27.812.1011.2.050 - Manutenção do Departamento de Esportes	
202 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
207 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 350,00
02.34.00 - Diretoria Municipal de Administração	
04.122.1016.2.049 - Manutenção da Diretoria de Administração	
240 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.22.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde	
10.301.1004.2.061 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
036 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 8.200,00
042 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.24.00 - Secretaria Municipal de Educação	
12.361.1006.2.052 - Manutenção do ensino Básico - Fundamental	
125 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
02.28.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.1010.1.055 - Construção do Terminal Rodoviário	
187 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
15.451.1010.2.083 - Manutenção do Departamento de Obras	
193 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
02.29.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania	
27.812.1011.2.050 - Manutenção do Departamento de Esportes	
207 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
27.813.1011.2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos	
214 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 17.000,00
02.33.00 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais - SERM	
20.606.1015.2.085 - Manutenção de Obras e Serviços Rurais - SERM	
238 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 4.600,00
02.34.00 - Diretoria Municipal de Administração	
04.122.1016.2.049 - Manutenção da Diretoria de Administração	
242 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
244 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
02.35.00 - Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família	
10.301.1017.2.063 - Manutenção do Programa Saúde da Família	
063 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

Paragrafo Único - As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.21.00 – Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos		
04.122.1003.2.047 – Manutenção da Assessoria Jurídica		
027 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R\$ 8.200,00
029 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 10.000,00
02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil		
133 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 8.000,00
02.25.00 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.1007.2.048 – Manutenção da Secretaria de Finanças		
164 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 10.000,00
02.26.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
20.606.1008.2.080 – Manutenção do Departamento da Agricultura		
175 – 02 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 7.000,00
02.27.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.331.1009.2.088 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico		
180 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R\$ 5.000,00
02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
15.452.1010.1.057 – Iluminação de Vias Públicas		
196 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 4.600,00
26.782.1010.2.086 – Manutenção do Transporte		
198 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		R\$ 10.000,00
200 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$ 5.000,00
02.30.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.1012.2.081 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente		
219 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 3.000,00
02.35.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família		
10.301.1017.2.064 - Manutenção do Programa Agente Comunitário		
060 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 68.192,21 (Sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde		
10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
042 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 18.000,00
02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.1006.2.052 – Manutenção do ensino Básico – Fundamental		
124 – 05 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$ 17.000,00
125 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 5.500,00
127 – 05 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 8.000,00
02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania		
27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes		
204 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R\$ 200,00
27.813.1011.2.051 – Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos		
212 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R\$ 1.700,00
02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

28.843.1000.0.004 – Pagamento da Dívida Fundada	
248 – 01 - 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 3.792,21
28.846.1000.0.006 – Pagamento do PASEP	
250 – 01 - 3.3.90.47.12 – Contribuição para o PIS/PASEP	R\$ 14.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 68.192,21 (Sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 24 de outubro de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1616 Em 24 / 10 / 13
lei nº - fls nº 15 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico